



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 00800/2013

Requer informações acerca do preenchimento do Plano de Ação 2013, utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome prorrogou até 31 de julho de 2013 o prazo para que gestores de assistência social preencham o Plano de Ação 2013, o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pelo Ministério para validar as informações necessárias à transferência regular de recursos federais para financiamento dos serviços socioassistenciais.

CONSIDERANDO que, depois de preenchido, o Plano de Ação 2013 deve passar pela aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 2239/1996.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação 2013 está disponível no sistema SuasWeb, no Portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e que a adesão dos municípios e estados é essencial como instrumento para garantir o acesso às políticas sociais disponíveis.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O município já concluiu o preenchimento do Plano de Ação 2013, utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome?

2º) Em caso de resposta negativa ao item anterior, em qual data o município pretende concluí-lo?

3º) O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela lei municipal nº 2239/1996, está ativo?

PROTOCOLADO Nº: 07422/2013 DATA: 19/07/2013 HORA: 13:12 USUÁRIO: MARTA



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

4º) Em caso de resposta positiva ao item anterior, quando ocorreu a última reunião, quem são seus membros e quando encerram-se seus mandatos?

5º) Quem atualmente está designado para movimentar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 2239/1996 e regulamentado pelo decreto nº 3138/2000?

6º) Outras informações que julgar necessárias.

Justificativa:

Atento às políticas sociais desenvolvidas pelo Governo Federal com o objetivo de apoiar os municípios no combate à pobreza e elevação da qualidade de vida da sociedade, este vereador identificou o prazo para que os municípios e estados façam o preenchimento ao Plano de Ação 2013, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e assina este requerimento em busca de informações sobre a disponibilidade da Administração em aderir a este programa tão importante para a transferência regular de recursos federais para financiamento dos serviços socioassistenciais.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 17 de julho de 2.013.

ANTONIO PEREIRA

"Pereira"

– Vereador PT –

